



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 539/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Buriticupu/MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 20 (vinte) de setembro, através da promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal, com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I** - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV** - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 23 de novembro de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu